

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Nº 001/2025 - ESPORTE

SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS APRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG.

O município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e em parceria com o CME - Conselho Municipal de Esporte, torna público que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará Pessoas Físicas residentes no Município de Santa Rita do Sapucaí, que tenham interesse em executar projetos voltados para o desenvolvimento de ações esportivas e lazer durante, durante o ano de 2025.

Para este chamamento público estão previstos recursos oriundos do FME - Fundo Municipal do Esporte, e da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo devidamente aprovados em ações gerais no Orçamento Anual.

O presente edital, bem como seus anexos, estará disponível para consulta através do Portal do município de Santa Rita do Sapucaí, (www.pmsrs.mg.gov.br)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela (o):

Constituição da República Federativa do Brasil;

Constituição do Estado de Minas Gerais;

Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Sapucaí;

Lei Municipal nº 5230/2019 de 16 de abril de 2019, dispões sobre o Programa de Apoio ao Esporte Amador;

Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei Municipal nº. 4.443/2010 de 14 de outubro de 2010, dispões sobre a Criação do Conselho Municipal de Esporte de Santa Rita do Sapucaí

2 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público **SELEÇÃO DE PROJETOS E ATLETAS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO E APOIO DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG.**

3. POLÍTICA / PLANO, PROGRAMA / AÇÃO

O presente Chamamento Público, tem como objeto o credenciamento de interessados no desenvolvimento de ações de incentivo, fomento e realização de eventos e apoio à atletas do município durante o calendário esportivo da cidade de acordo com a avaliação de viabilidade do Conselho. Levando o nome de Santa Rita do Sapucaí para todas as cidades da região como polo de atividades esportivas de grande relevância no estado.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

- a) Atender a coletividade através de um conjunto de ações voltadas para a promoção de atividades esportivas.
- b) Realizar ações de relevância municipal ligadas diretamente ao esporte durante o ano de 2025.
- c) Utilizar recursos para disputa de campeonatos e competições de relevância, representando o município de Santa Rita do Sapucaí no ano de 2025.
- d) Apoiar crianças e adolescentes naturais de Santa Rita do Sapucaí, pertencentes a famílias com renda percapta de um salário mínimo na participação de iniciativas esportivas desenvolvidas por equipes da região no ano de 2025.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para este Edital de Chamamento Público serão destinados recursos oriundos Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do FME, de acordo com disponibilidade orçamentária.

5.1.1 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.27.812.2702.0.172.3390.48-548 - Outros Auxílios Finac. a Pessoas Físicas

5.2 O valor total do recurso a ser repassado será de acordo com a análise do projeto apresentado, e após análise da Comissão, habilitação do proponente e tramitação legal da proposta.

5.3 - Poderá haver mudanças nas Fichas Orçamentárias de acordo com análise do Setor de

Planejamento e Contabilidade com a devida anuência do Ordenador de Despesas.

5.4 - Todas as propostas apresentadas poderão ser analisadas e caso necessário as planilhas serão readequadas de acordo com a disponibilidade financeira.

5.5 - Poderá a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo complementar as fichas caso tenha interesse em selecionar mais projetos no período de vigência deste edital.

6. DOS PRAZOS

6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 01: **03 de Fevereiro de 2025.**

6.2 Formalização de consultas: até o 5º dia útil de cada mês, após a avaliação e aprovação da SMCELT.

6.3 Impugnação do edital: (prazo de 03 dias úteis contados de sua publicação).

6.4 Entrega de propostas pelo Sistema integrado de projetos-SIP https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app_Login/, cadastro de proponente, preenchimento correto de todos os anexos disponíveis para este edital.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas por outro meio e a ausência de documentos pessoais e comprobatórios resultarão automaticamente na desclassificação da proposta;

A Publicação do resultado da etapa competitiva do processo de seleção, ficará por conta da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SMCELT, que encaminhará ao setor de imprensa do município, para que seja realizada a publicação nos meios de comunicação disponíveis (site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí: www.pmsrs.mg.gov.br).

6.5 Caso caiba algum Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção, terá o período de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

6.6 A apresentação de contrarrazões pelos interessados poderá acontecer em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado.

6.7 A Publicação das decisões recursais e resultado final da seleção de propostas poderá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado.

6.8 A Publicação do Resultado Final poderá acontecer em até 5 (dias) dias úteis a contar da convocação

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar do presente Chamamento Público proponentes, que atendam aos requisitos

de habilitação jurídica, física, fiscal e trabalhista e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido nos itens 10 a 12 deste edital.

7.2. Estarão impedidas de participar deste chamamento os proponentes com alguma pendência de prestação de contas com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

7.3. A participação dos proponentes, interessados no presente Chamamento Público, implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

7.4. Não será exigida contrapartida em bens e serviços.

7.5 Proponentes com pendências em outros editais ou em prestações de contas anteriores não poderão participar deste edital;

7.6 Ser maior de 18 anos;

7.7 Cada proponente poderá apresentar até 2 projetos;

7.8 Para participação os proponentes deverão optar pelas seguintes classificações:

- A. Atletas
- B. Projetos Esportivos
- C. Equipes

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO ATLETA

8.1 O proponente que optar pela classificação de ATLETA deverá realizar o cadastro, envio da proposta e documentos pelo SIP conforme normas descritas no item 7.

8.2 O proponente (Atleta) deverá informar em qual dos NÍVEL se enquadra conforme descrito abaixo:

- A. Atleta Ranqueado
- B. Atleta Federado
- C. Atleta Amador
- D. Atleta Iniciante

8.3 O proponente/atleta deverá comprovar por meio de documentos oficiais em qual nível se enquadra e deseja concorrer ao apoio, sendo estes documentos anexados junto ao portfólio.

8.4 Os proponentes/atletas deverão comprovar em qual nível se enquadra na forma estabelecida abaixo:

8.5.1 – Atletas Ranqueados

- a) Ter nível regional, estadual, federal e internacional e ter prática da modalidade por no mínimo 01 (um) ano;

- b) Morar na cidade há pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de endereço, escolaridade e/ou trabalho);
- c) Os atletas com renda acima de 03 (três) salários mínimos, poderão receber auxílio de até 50% (cinquenta por cento) do valor do seu nível.
- d) O atleta terá de fazer posse dos comprovantes de despesas (boleto de inscrição e nota fiscal de combustível) apresenta-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização da prova para a Secretaria de Esportes;
- e) O atleta deverá comprovar idade acima de 18 (dezoito) anos ou em caso de menor de 18 (dezoito) anos deverá este atleta estar matriculado, com frequência e nota acima da média, e emitir Termo de Responsabilidade de eventuais acidentes proveniente da atividade esportiva;
- f) Essa verba será destinada para competições avaliadas pela SCELTE que tenham expressão significativa na região;
- g) Deverá utilizar o brasão da prefeitura no peito, o nome de Santa Rita do Sapucaí com tamanho de 5x20 cm em todos os uniformes, divulgar o nome da prefeitura antes, durante e após prova. A prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí poderá utilizar o nome e imagem do atleta para promoção de suas atividades;
- h) O atleta deverá estar inscrito em uma das federações que compõem e/ou fazem parte da confederação brasileira de sua modalidade;
- i) No valor não deverá ser incluso taxa de filiação individual em Federação, Confederação ou Instituição que o atleta venha a se inscrever;
- j) O atleta deverá ter uma utilização mínima de 80% do valor solicitado, sendo que o restante do valor não utilizado deve ser justificado, o não cumprimento deste requisito impede a participação do atleta no projeto no ano seguinte;
- k) O valor máximo do auxílio poderá chegar até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

8.5.2 – Atleta Federado

- a) Apresentar declaração ou carteirinha de nível regional, estadual, federal e internacional e ter prática de modalidade por no mínimo 01 (um) ano;
- b) Morar na cidade há pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de endereço, escolaridade e/ou trabalho);
- c) Os atletas com renda acima de 03 (três) salários mínimos, poderão receber auxílio de até 50% (cinquenta por cento) do valor do seu nível.
- d) O atleta terá de fazer posse dos comprovantes de despesas (boleto de inscrição e nota fiscal de combustível) apresenta-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização da prova para a Secretaria de Esportes;
- e) O atleta deverá comprovar idade acima de 18 (dezoito) anos ou em caso de menor de 18 (dezoito) anos deverá este atleta estar matriculado, com frequência e nota acima da média, e emitir Termo de Responsabilidade de eventuais acidentes proveniente da atividade esportiva;
- f) Essa verba será destinada para competições avaliadas pela SCELTE que tenham expressão significativa na região;
- g) Deverá utilizar o brasão da prefeitura no peito, o nome de Santa Rita do Sapucaí com tamanho de 5x20 cm em todos os uniformes, divulgar o nome da prefeitura antes, durante e após prova. A prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí poderá utilizar o nome e imagem do atleta para promoção de suas atividades;

- h) O atleta deverá estar inscrito em uma das federações que compõem e/ou fazem parte da confederação brasileira de sua modalidade;
- i) No valor não deverá ser incluso taxa de filiação individual em Federação, Confederação ou Instituição que o atleta venha a se inscrever;
- j) O atleta deverá ter uma utilização mínima de 80% do valor solicitado, sendo que o restante do valor não utilizado deve ser justificado, o não cumprimento deste requisito impede a participação do atleta no projeto no ano seguinte;
- k) O valor máximo do auxílio poderá chegar até R\$ 1000,00 (mil reais).

8.5.3 – Atleta Amador

- a) Ter nível competitivo regional e ter pratica de modalidade por no mínimo 01 (um) ano;
- b) Morar na cidade há pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de endereço, escolaridade e/ou trabalho);
- c) Os atletas com renda acima de 03 (três) salários mínimos, poderão receber auxílio de até 50% (cinquenta por cento) do valor do seu nível.
- d) O atleta terá de fazer posse dos comprovantes de despesas (boleto de inscrição e nota fiscal de combustível) apresenta-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização da prova para a Secretaria de Esportes;
- e) O atleta deverá comprovar idade acima de 18 (dezoito) anos ou em caso de menor de 18 (dezoito) anos deverá este atleta estar matriculado, com frequência e nota acima da média, e emitir Termo de Responsabilidade de eventuais acidentes proveniente da atividade esportiva;
- f) Essa verba será destinada para competições avaliadas pela SCELTE que tenham expressão significativa na região;
- g) Deverá utilizar o brasão da prefeitura no peito, o nome de Santa Rita do Sapucaí com tamanho de 5x20 cm em todos os uniformes, divulgar o nome da prefeitura antes, durante e após prova. A prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí poderá utilizar o nome e imagem do atleta para promoção de suas atividades;
- h) No valor não deverá ser incluso taxa de filiação individual em Federação, Confederação ou Instituição que o atleta venha a se inscrever;
- i) O atleta deverá ter uma utilização mínima de 80% do valor solicitado, sendo que o restante do valor não utilizado deve ser justificado, o não cumprimento deste requisito impede a participação do atleta no projeto no ano seguinte;
- j) O valor máximo do auxílio poderá chegar até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

8.5.4 – Atleta Iniciante

- a) Ter vivência prática em campeonatos, comprovada, de no mínimo 01 (um) ano;
- b) Morar na cidade há pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de endereço, escolaridade e/ou trabalho);
- c) Os atletas com renda acima de 03 (três) salários mínimos, poderão receber auxílio de até 50% (cinquenta por cento) do valor do seu nível.
- d) O atleta terá de fazer posse dos comprovantes de despesas (boleto de inscrição e nota fiscal de combustível) apresenta-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização da prova para a Secretaria de Esportes;
- e) O atleta deverá comprovar idade acima de 18 (dezoito) anos ou em caso de menor de 18

(dezoito) anos deverá este atleta estar matriculado, com frequência e nota acima da média, e emitir Termo de Responsabilidade de eventuais acidentes proveniente da atividade esportiva;

- f) Essa verba será destinada para competições avaliadas pela SCELTE que tenham expressão significativa na região;
- g) Deverá utilizar o brasão da prefeitura no peito, o nome de Santa Rita do Sapucaí com tamanho de 5x20 cm em todos os uniformes, divulgar o nome da prefeitura antes, durante e após a prova. A prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí poderá utilizar o nome e imagem do atleta para promoção de suas atividades;
- h) No valor não deverá ser incluso taxa de filiação individual em Federação, Confederação ou Instituição que o atleta venha a se inscrever;
- i) O atleta deverá ter uma utilização mínima de 80% do valor solicitado, sendo que o restante do valor não utilizado deve ser justificado, o não cumprimento deste requisito impede a participação do atleta no projeto no ano seguinte;
- j) O valor máximo do auxílio poderá chegar até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.5 – Os proponentes que pleitearem o apoio do Conselho na classificação de ATLETA deverão inserir seus projetos para que sejam apresentados e analisados conforme cronograma abaixo:

Cadastro do Projeto	1º ao 10º dia útil de cada mês
Apresentação do projeto pelo proponente	15º dia útil de cada mês
Divulgação dos Resultados	5 dias úteis após a apresentação
<i>*No ANEXO I estão todas as datas referente aos períodos de cada mês no ano de 2025</i>	

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO PROJETOS ESPORTIVOS E EQUIPES

9.1 Os proponentes que optarem pela classificação de PROJETOS ESPORTIVOS E EQUIPES deverão realizar o cadastro, envio da proposta e documentos pelo SIP https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app_Login/ conforme normas descritas no item 7 e seguindo as orientações abaixo:

- 1- Informações quanto descrição resumida do que se trata o projeto, objetivo, justificativa, cronograma de realização e as metas e o plano de aplicação dos recursos.
- 2- Cópias dos documentos pessoais: CPF, RG, comprovante de residência válido, informações bancárias em nome do proponente, com informação de agência e conta e tipo de conta (CC ou poupança);
- 3- Preencher corretamente todos os anexos disponíveis no SIP;
- 4- Em caso de eventos presenciais, intervenções e utilização de espaços públicos, o proponente deverá apresentar alvará de utilização, autorização de uso do espaço e validação dos agentes sanitários em conformidade com o decreto em vigência; esses materiais deverão ser entregues em até 1(um) mês antes da realização do evento;

5- Os projetos serão analisados e apresentados conforme o cronograma abaixo estabelecido:

Cadastro do Projeto	1° ao 10° dia útil de cada mês
Apresentação do projeto pelo proponente	15° dia útil de cada mês
Divulgação dos Resultados	5 dias úteis após a apresentação
<i>*No ANEXO I estão todas as datas referente aos períodos de cada mês no ano de 2025</i>	

10. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital de Chamamento Público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o e-mail editaispmsrs@gmail.com;

10.2. A Comissão de Seleção terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail ao solicitante.

10.3. O Conselho Municipal de Esportes CME não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelos proponentes;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação.

11.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva e da etapa de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão de Seleção.

11.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao SMCELT na Praça Santa Rita, 62 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, a ser protocolado no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

11.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

11.5. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de três dias úteis, contados do recebimento, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para decisão final, em até 7 dias úteis.

11.5.1. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

12. DA ETAPA COMPETITIVA - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser elaborada pelo Proponente em consonância com **POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO, conforme descrito na cláusula terceira.**

12.2 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente pelo SIP- Sistema integrado de projetos;

13. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 O parecer técnico para fins de classificação do proponente, com habilitação na etapa competitiva de que trata o item 12 deste edital será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

A seleção será realizada de acordo com o ranking da pontuação abaixo, considerando-se que cada item terá uma graduação de nota entre 0 e 10 pontos:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
Relevância Esportiva	Avaliar a relevância esportiva conforme diretrizes SMECLT	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto.	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração histórico do proponentes	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10

Incentivo Esportivo	Capacidade de atrair novos atletas para a modalidade apresentada.	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Total de Pontos			50 pontos

13.2. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação dos proponentes.

13.3. A Comissão de Seleção, de forma complementar a análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica aos proponentes ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico que definirá a classificação do mesmo.

13.4. Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - Maior pontuação obtida no item **Incentivo Esportivo** do quadro acima;

II - Maior pontuação obtida no item **Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro** do quadro acima;

III – Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

13.5. Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado na mesma sessão na presença da Comissão Técnica que procederá com o sorteio.

13.6. O resultado da etapa competitiva do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial e portal do Município, no prazo estabelecido neste edital.

13.7. Não caberá recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção nos prazos determinados neste Edital.

14. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

14.1. No SIP- Sistema Integrado de Projetos deverá constar toda a documentação capaz de habilitar o proponente, quais sejam:

Pessoa Física:

I - Plano de Trabalho;

II - Cópia do RG e CPF

III - Cópia do Comprovante de Residência

IV - Comprovante bancário (Cópia do Cartão contendo a conta e agência)

V - Portfólio - Comprovante de atuação e/ou histórico na modalidade

VI – Em caso de projeto esportivo apresentar cópia do registro profissional (CREF) do responsável em ministrar as aulas

II - DECLARAÇÕES E TERMO DE COMPROMISSO

14.2. A Comissão de Seleção avaliará a regularidade do proponente considerando-o apto à celebração da parceria e publicando o resultado da etapa de habilitação do processo de seleção nos meios de comunicação do município, no prazo estabelecido neste edital.

14.3. Caberá recurso do resultado da etapa de habilitação do processo de seleção nos prazos determinados neste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O proponente melhor classificado na etapa competitivo e apto na etapa de habilitação, após o julgamento dos recursos por ventura apresentados, será declarado **vencedor**, sendo o resultado final do chamamento público homologado e publicado no Diário Oficial e no Portal do Município, no prazo estabelecido neste edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. Homologado o chamamento e aprovado o Plano de Trabalho, o proponente selecionado será convocado a assinar o **termo parceria**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. Caso o proponente não assine o termo no prazo estabelecido no subitem anterior, é prerrogativa do SMECLT convocar o próximo classificado ou decidir fazer novo processo de chamamento público.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Comissão de Seleção é o próprio Conselho do Esporte, em sua Assembleia Geral.

17.2. Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada organização da sociedade civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

17.3. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja

o resultado do chamamento público, pois farão parte do processo de formalização do convênio

17.4. O Município, por meio da SMCELT, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.5. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

17.6. Os proponentes declarados vencedores do presente Chamamento Público estarão credenciados para firmar parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, visando à execução do serviço descrito neste instrumento.

17.7. A declaração de vencedor do proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma será obedecida a ordem de classificação.

17.8. As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí.

17.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

17.10. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de janeiro de 2025.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO I – Cronograma 2025

Fevereiro	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	03/02 a 12/02
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	13/02
Publicação dos Resultados	20/02
Março	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	03/03 a 12/03
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	13/03
Publicação dos Resultados	20/03
Abril	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	01/04 a 10/04
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	15/04
Publicação dos Resultados	21/04
Maio	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	01/05 a 10/05
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	15/05
Publicação dos Resultados	20/05
Junho	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	02/06 a 11/06
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	17/06
Publicação dos Resultados	23/06
Julho	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	01/07 a 10/07
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	15/07

Publicação dos Resultados	22/07
Agosto	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	01/08 a 10/08
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	14/08
Publicação dos Resultados	20/08
Setembro	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	01/09 a 10/09
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	16/09
Publicação dos Resultados	22/09
Outubro	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	01/10 a 10/10
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	16/10
Publicação dos Resultados	22/10
Novembro	
Cadastro dos Projetos Sistema SIP	03/11 a 12/11
Apresentação dos Projetos Pelos Proponente	13/11
Publicação dos Resultados	18/11

Santa Rita do Sapucaí, 20 de janeiro de 2025.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.